



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

O Presidente do **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para **aquisição de equipamentos de informática** em atendimento as necessidades desta Autarquia. O edital poderá ser retirado na sede deste Regional ou solicitado via e-mail licitacoes@crfes.org.br. O Pregão será realizado pela Pregoeira Angela Maria Del Caro, designada pela **Portaria Interna n.º 029/2010**, de 22 de dezembro de 2010. O processo licitatório será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, com a aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência do objeto;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO III - Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IV - Carta Credencial;
- ANEXO V - Minuta do Contrato;
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- ANEXO VIII - Ordem de Fornecimento;

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

1.1.1 - O Pregão Presencial será realizado, em sessão pública, na sala de reuniões Plenárias do CRF/ES, sito à **Avenida Joubert de Barros, 371, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-725 (Próximo ao HPM - Hospital da Polícia Militar), Tel.: 2127-8200**, no dia **20 de setembro de 2011 às 9:00 horas, com credenciamento a partir das 8:30 horas**.

1.2 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como a **CARTA CREDENCIAL (ANEXO IV)** e a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)** deverão ser entregues no local, data e horário citados nos **subitem 1.1**;

1.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte da Pregoeira.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Edital visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA novos e de primeiro uso conforme quantidade, especificações e demais condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, que integra o presente edital para todos os fins;

2.2 - O CRF/ES pagará o **valor máximo de R\$ 57.087,03** (Cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e três centavos), discriminados por lote da seguinte forma:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 01 - MONITOR LCD 18,5'	15	R\$ 5.290,00
LOTE 02 - Desktop	15	R\$ 28.221,55
LOTE 03 - ROTEADORES - 16 portas	9	R\$ 6.831,81
LOTE 03 - ROTEADORES - 8 portas	4	R\$ 1.541,85
LOTE 04 - Impressoras Multifuncional	3	R\$ 4.127,75
LOTE 05 - Estabilizador	15	R\$ 680,00
LOTE 06 - Licenças WinPro 7 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine	25	R\$ 9.630,43
LOTE 07 - NOBREAK	2	R\$ 763,64

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar deste Pregão, empresas especializadas, cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

3.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

3.3 - É requisito de participação neste Pregão a apresentação pela Licitante da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO II**, declarando o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no Decreto n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CRF/ES;

3.5 - Não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo **CREDENCIAMENTO - ANEXO IV, comprovando**, se for o caso, possuírem os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame;

4.2 - O credenciamento é imprescindível para o interessado realizar lances verbais e sucessivos, bem como manifestar interesse recursal;

4.3 - Para a efetivação do **CREDENCIAMENTO** o representante da proponente exhibirá à Pregoeira qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** emitido por órgão público juntamente com a **CARTA CREDENCIAL - ANEXO IV** que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4 - Para efetivação do **CRENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA** a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira ou da Equipe de Apoio do CRF/ES, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, **a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra;**

4.4.1 - Para efeito de atendimento ao **subitem 4.4** compreende-se como:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.5 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este **deverá comprovar**, através de documento, **EM SEPARADO, no caso, cópia do contrato social e suas alterações**, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, devendo, neste instante, apresentar a sua cédula de identidade, ou documento equivalente;

4.6 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, apresentado no Credenciamento, **isenta** a licitante de apresentá-los no **Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação**;

4.7 - Cada representante somente poderá representar uma única proponente;

4.8 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante à Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes;

4.9 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso;

4.10 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira ou da Equipe de Apoio do CRF/ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

NOTA: Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em mãos, ou seja, não deverão estar dentro de nenhum dos envelopes de proposta de preços e/ou de habilitação.

5 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

5.1 - Os envelopes (**PROPOSTA e HABILITAÇÃO**) serão entregues separadamente a Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados e identificados, utilizando dentro do possível o modelo padrão de etiqueta, conforme abaixo:

I - ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇO

II - ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.2.1 - A licitante apresentará proposta de preço em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da proponente e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela proponente ou seu representante legal, com base nas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.2.2 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das condições de fornecimento;

5.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4 - Ser apresentada com os valores expressos em moeda corrente nacional. Conter o preço unitário e total de cada lote. O preço global deverá ser expresso em algarismos e por extenso;

5.2.5 - Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.2.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido ao CRF/ES sem ônus adicional;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

5.2.7 - Declaração expressa no corpo da Proposta de que o objeto será fornecido em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste Edital;

5.2.8 - Serão desclassificadas as propostas que não **atenderem** às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades que dificultem o julgamento;

5.2.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.2.10 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pela Pregoeira, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, conforme **item 5.1**.

6.2 - A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

6.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

6.2.1.1 - Registro comercial, para empresa individual;

6.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

6.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

6.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante;

6.2.2.3 - Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.2.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.2.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Nacional (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

6.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

6.2.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

6.2.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CRF/ES, conforme modelo no **ANEXO VII**.

6.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição e na Lei n.º 9.854/1999, conforme modelo de **DECLARAÇÃO - ANEXO VI**;

6.4 - Da Comprovação Da Condição De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

6.4.1 - As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou de empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)** os seguintes documentos:

6.4.1.1 - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte e que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo **ANEXO III**;

6.4.1.2 - Certidão expedida no presente exercício (2011) pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.5 - Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1.º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.6 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no **subitem 6.5** decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do § 2.º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 c/c o § 2.º do artigo 64 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

6.7 - Disposições Gerais de Habilitação:

6.7.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou equipe de apoio;

6.7.2 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.7.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.7.4 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente;



6.7.5 - Se a empresa licitante for estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.6 - Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova da isenção, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não serão admitidas novas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes;

7.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO II**, e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7.2.1 - A declaração será entregue **separadamente** dos **Envelopes N.º 01 - Proposta de preços** e **N.º 02 - Documentos de Habilitação**.

7.3 - O CRF/ES não se responsabilizará por envelopes de **“Proposta de Preços”** e **“Documentos de Habilitação”** que não sejam entregues à Pregoeira no local, data e horário definidos neste Edital;

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo a **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1 - Não atenderem as disposições contidas neste edital;

8.1.2 - Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;

8.1.3 - Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.2 - Serão proclamadas pela Pregoeira, a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e as que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com essa condição, serão proclamadas as proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.3 - Às proclamadas conforme **subitem 8.2**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço;

8.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço**;

8.7 - Caso haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e sua(s) proposta(s) apresentada(s) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada a preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.7.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.7.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

8.7.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.7.6 - O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Pregoeira solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.8.1 - Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para que a licitante demonstre a exequibilidade do seu preço. Se for confirmada a inexequibilidade, a Pregoeira convocará a próxima licitante melhor classificada, obedecida à ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital;

8.8.2 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Planilha de custos elaborada pela própria licitante sujeita a exame pelo CRF/ES; e/ou
- b) Contratação em andamento com preços semelhantes.

8.8.3 - A licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.666/1993, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos;

8.10 - A Pregoeira negociará diretamente com a licitante vencedora, para obtenção de melhor preço;

8.11 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

8.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e as licitantes presentes;

8.13 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta;

8.15 - Ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, depois de encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados, respeitando como limite máximo o valor global ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta comercial originária.

9 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até cinco dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, mediante petição, devendo protocolizá-la à Av. Joubert de Barros, 371, Bento Ferreira, Vitória /ES, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), encaminhando o resultado à licitante requerente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

10.1.1 - As licitantes que manifestarem a intenção de recorrer terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso devidamente fundamentado;

10.1.2 - Às demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

10.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões, deverá ser feito por escrito e protocolizado no CRF/ES, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas;

10.3 - Os recursos serão dirigidos à Pregoeira, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Presidente do CRF/ES;

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto ao resultado do certame, importará na decadência do direito de interposição de recurso;

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será lavrada ata circunstanciada, conforme **subitem 8.11**, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes;

11.2 - O procedimento de adjudicação é atribuição da Pregoeira, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do CRF/ES, que também procederá a homologação do certame.

12 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO/CONTRATO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitida a Ordem de Fornecimento (OF) conforme **ANEXO VIII**, visando à entrega do objeto licitado;

12.2 - A licitante vencedora deverá fazer a entrega no prazo estipulado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRF/ES;

12.3 - A Licitante Vencedora deverá ainda estar em dia com a Fazenda Pública Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Instituto Nacional de Seguridade Social – CND, Receita Federal e Receita Estadual;

12.4 - A recusa injustificada da licitante em entregar o material, dentro do prazo estabelecido neste edital, permitirá à contratante a aplicação das penalidades que lhe couberem, previstas no **item 15**;

12.5 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **Contrato - ANEXO V**, a ser firmado com a empresa vencedora cujas condições estão estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta da vencedora e necessária à fiel execução do objeto licitado;

12.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.7 - O prazo de vigência do contrato será de acordo com a garantia estabelecida no ANEXO I deste edital, contado a partir da publicação do extrato do contrato;

12.8 - As condições de pagamento estão dispostas no **item 13** do presente Edital;

12.9 - A licitante deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e e-mail;

12.10 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pelo CRF/ES, caducará o seu direito à contratação;

12.11 - A Ordem de Fornecimento (OF) poderá ser cancelada pelo CRF/ES:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo CRF/ES;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

12.12 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, no CRF/ES;

12.13 - Ficará sob responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos equipamentos, devendo o mesmo providenciar inclusive, mão-de-obra para a execução do serviço e a devida conferência, se for o caso, na presença do servidor responsável pelo recebimento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

12.14 - Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos equipamentos, bem como se houver divergência entre os equipamentos indicados na proposta e os entregues será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso 4.1.20.01 – Máquinas, motores e aparelhos, aprovado no orçamento para o exercício de 2011;

13.2 - De acordo com o artigo 64 da lei n.º 9430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

13.2.1 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações);

13.2.2 - Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações).

13.2.2.1 - A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua liquidação e pagamento.

13.2.3 - Se a empresa vencedora for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Declaração a que se refere o **ANEXO IV** da IN n.º 791 de 10 de dezembro de 2007.

13.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto que se refere o presente ato convocatório será efetuado em 05 dias úteis após recebimento e aceitação da Nota Fiscal correspondente.

13.3.1 - Ocorrendo erro(s) na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

13.4 - Não serão aceitas cobranças de títulos negociados com terceiros, inclusive “*Factoring*”;

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

13.6 - O pagamento poderá ser susado pelo CRF/ES nos seguintes casos:

13.6.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

13.6.2 - Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o CRF/ES, por conta do estabelecido neste Edital;

13.6.3 - Erros ou vícios na Nota Fiscal.

13.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a entrega do objeto;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

13.8 - Dados para a emissão de Nota Fiscal:

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo
Av. Joubert de Barros, 371, Bento Ferreira,
CEP 29.050-725, Vitória /ES.
CNPJ: 28.167.666/0001-58, Inscrição Estadual e Municipal: Isento

14 - DO RECEBIMENTO

14.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nas condições do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, do presente Edital.

14.2 - Satisfeitas as exigências de entrega, o responsável pelo recebimento, deverá assinar o aceite na Nota Fiscal;

14.3 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa no qual se consignarão as desconformidades, devendo a contratada no prazo de até 08 (oito) dias úteis, consertar, ressarcir ou substituir qualquer bem ou material que porventura esteja em desacordo com o fornecimento do objeto deste Edital, quando serão realizadas novamente as verificações pertinentes.

14.3.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais proponentes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 - Multa administrativa, cumulável com as demais sanções:

a) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da entrega em atraso;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação no caso de inexecução ou descumprimento de dispositivo contratual não enquadrável na hipótese acima.

15.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CRF/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

15.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CRF/ES.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A entrega do material será acompanhada pelo funcionário Walter de Aguiar Junior, responsável pelo setor de informática, assim designado nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, no interesse da Administração:

a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

- b) Solicitar aos Setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a complementar as decisões;
- c) No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem o teor das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado com validade e eficácia e, acessível a todos os interessados;
- d) Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado ao CRF/ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2.1 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRF/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

17.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão;

17.7 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

17.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

17.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Jornal de grande circulação no Espírito Santo;

17.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro de Vitória /ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória /ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória (ES), 02 de setembro de 2011.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF/ES



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Justificativa da aquisição: Suprir as necessidades dos setores do CRF/ES, tendo em vista a instalação da nova sede e a nomeação de novos funcionários, dotando o CRF/ES de bens, cujas condições proporcionem uma prestação de serviço mais célere e eficiente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Para efeito do objeto da presente licitação, fica estabelecido o seguinte:

1.1.1 - **Objeto da licitação:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, os quais deverão ser cotados por LOTE;

1.1.2 - Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações (características e quantitativos) contidas no presente Termo de Referência e estar de acordo com as normas da ABNT;

1.1.3 - Garantia: No ato da entrega, o Certificado de Garantia (se houver), deverá constar nos respectivos equipamentos;

1.1.4 - **A entrega** deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, diretamente no CRF/ES, no **prazo de até 20 (vinte) dias corridos** para todos os Lotes;

1.1.5 - Em caso de paralisação das atividades do CRF/ES que comprometa o recebimento dos produtos, a entrega poderá ser suspensa, por solicitação do setor requisitante, até o pleno restabelecimento da normalidade, sem ônus para a Contratante;

1.1.6 - A Contratante poderá nas mesmas condições originais acrescer ou reduzir o correspondente quantitativo, sem alteração do preço unitário, observados os limites da Lei n.º 8.666/1993.

2 - ASSISTENCIA TÉCNICA

2.1 - Dar Assistência técnica obrigatória e gratuita on-site, com atendimento em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, durante o prazo de garantia, com cobertura de todos os itens componentes do(s) equipamento(s), incluindo instalação/desinstalação e manutenções corretivas, a serem prestadas na cidade de Vitória /ES, no horário de atendimento da Contratante, sendo o transporte por conta da Contratada e quaisquer outras despesas necessárias para o deslocamento de seus técnicos;



3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOTE I

ITEM 01: MONITOR LCD 18,5' - QUANTIDADE: 15 UNIDADES

Especificações técnicas:

- Tipo de produto: Monitor LED
- Tamanho da Tela: 18,5'
- Pixel Pitch: 0.30(H)mm x 0.30(V)mm
- Resolução Máxima: 1366x768
- Conexões: D- Sub
- Voltagem: Bivolt
- Cor: Preto
- Contraste: DFC 5.000.000:1
- Tempo de resposta: 5ms
- Acessórios: Cabo de força, D-SUB, Manual em Português.

GARANTIA: mínima de 1 (um) ano.

Valor total do ITEM 01 do LOTE I: R\$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos e noventa reais).

LOTE II

ITEM 01: DESKTOP - QUANTIDADE: 15 UNIDADES

Características:

1) Processador

- Número do processador: i7-2600K (ou similar)
- Nº de núcleos: 4
- Nº de threads: 8
- Velocidade do clock: 3.4 GHz
- Frequência turbo max: 3.8 GHz
- Cache inteligente: 8 MB
- Conjunto de instruções: 64-bit
- Litografia: 32 nm
- TDP máx.: 95 W

2) Memória RAM

- Capacidade: 4096 Mb (4Gb)
- Composição: 1 x 4096 Mb
- Voltage: - 1.5V
- Tipo de Memória: Single Channel - Compatível com Dual/Triple Channel
- Certificado: PC3-10666
- Latência: 9-9-9-24

3) Disco Rígido

- Capacidade: 500GB
- Velocidade: 7200 RPM
- Conexão: SATA2 compatível com SATA
- Buffer: 16MB
- Transferência: 300mb/s

4) Placa Mãe

- CPU

CPU Intel® Socket 1155 for Intel® 2nd Generation Core™ i7 Processor/Core™ i5 Processor/Core™ i3 Processor/
Support Intel® 32nm CPU



Supports Intel® Turbo Boost Technology 2.0

- CHIPSET

Intel® H61(B3) Express Chipset

- GRÁFICOS

VGA

Displays support D-Sub

Supports Microsoft® DirectX 10.1

- MEMÓRIA

Memory 2 x DIMM, Max. 16 GB, DDR 1333/1066 Non-ECC, Un-buffered Memory

Dual Channel memory architecture

- EXPANSION SLOT

1 x PCIe 2.0 x16

2 x PCIe 2.0 x1

2 x PCI

- ARMAZENAMENTO

Storage Intel® H61(B3) Express Chipset

4 xSATA 3.0 Gb/s ports

- AUDIO

Realtek® ALC887 8-Channel High Definition Audio CODEC

- LAN ON BOARD

LAN Realtek® 8111E Gigabit LAN controller

- PAINEL TRASEIRO I / O

I/O Ports 1 x PS/2 Keyboard/Mouse Combo port

1 x DVI

1 x D-Sub

1 x LAN(RJ45) port(s)

6 x USB 2.0/1.1

3 x Audio jacks

- INTERNAL I / O CONNECTORS & HEADERS

4 x SATA 3.0Gb/s

1 x CPU Fan connector(s)

1 x Chassis Fan connector(s)

1 x LPT connector

1 x S/PDIF Out connector

1 x 24-pin EATX Power connector

1 x 4-pin ATX 12V Power connector

1 x Front panel audio connector

1 x COM connector

1 x System Panel connector

5) Gravador de DVD e CD

- Padrão SATA

- Interna ao gabinete

- Gravação: DVD+/-R: 24x

- DVD+/-R DL: 12x

- DVD+/-RW: 8x (+RW), 6x (-RW)

- DVD-RAM: 12x

- CD-R: 48x

- CD-RW: 32x



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

- Leitura: DVD-ROM: 16x , CD-ROM: 48x
- Tempo de Acesso: DVD: 160ms, CD: 140ms
- Tamanho do Buffer: 2 MByte - Cor: Preta
- Com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante

6) Gabinete

- Fonte de alimentação - de 110/220 Volts, chaveada manual, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência máxima de 500 Watts, deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia.

- Baías Externas:

- Drive 5¼: (4)
- Drive 3½: (1)

- Baías Internas:

- Drive 5¼: (0)
- Drive 3½: (5)

- Pannel frontal:

- USB 2.0: (2) conectores
- Mic: (1) conector
- Fone: (1) conector
- Cor: Preta

7) Teclado

- Tipo: Teclado Padrão ABNT2
- Portas de conexão com o computador: PS2
- Cor: Preta
- Compatibilidade: Windows 98/ME/XP/2000, Vista, Windows 7

8) Mouse Óptico

- Padrão: PS2
- Cor: Preta
- Numero de botões/scrolls: 03 botões + 01 scroll
- Resolução: 800 DPI
- Compatibilidade: Windows 98/ME/XP/2000, Vista, Windows 7

9) Caixas de som

- Amplificadas, com controle de liga/desliga e volume;
- Potência de saída de 240 watts;
- Qualidade: hi-fi estéreo
- Fonte de alimentação: 110v

10) Softwares e Manuais

- CD com licença Original do Windows 7 Professional
- CD com programas de apoio a gravação e reprodução de CD e DVD
- Manual da placa Mãe em Português.

Obs.: Deverá constar no orçamento modelo e marca de todos os componentes ofertados; apresentar documentação que comprove a compatibilidade com as especificações solicitadas. O equipamento deverá ter assistência técnica Autorizada em Vitória /ES.

GARANTIA: mínima de 1 (um) ano.

Valor total do ITEM 01 do LOTE II: R\$ 28.221,55 (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).



LOTE III

ITEM 01: ROTEADOR - SWITCH DE 8 PORTAS - QUANTIDADE: 09 UNIDADES

- Switch 8 Portas a 10/100/1000 (Gigabit) Gerenciavel
- IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX
- Suporte ao Protocolo Rapid Spanning Tree (RSTP)
- Listas de Controle de Acesso (ACLs) baseadas em MAC e IP

Valor total do ITEM 01 do LOTE III R\$ 6.831,81 (Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

ITEM 02: ROTEADOR - SWITCH DE 16 PORTAS - QUANTIDADE: 04 UNIDADES

- Switch 16 Portas a 10/100/1000 (Gigabit) Gerenciavel
- IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX
- Suporte ao Protocolo Rapid Spanning Tree (RSTP)
- Listas de Controle de Acesso (ACLs) baseadas em MAC e IP

Valor total do ITEM 02 do LOTE III R\$ 1.541,85 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

GARANTIA: mínima de 1 (um) ano.

LOTE IV

ITEM 01: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - QUANTIDADE: 03 UNIDADES

Características:

1) Geral

- Funções impressão, digitalização, cópia, fax
- LCD 2 linhas x 16 caracteres
- Memória/ Armazenagem 128 MB (máx. 384 MB)
- Compatibilidade OS Windows 2000 / Servidor 2003 / XP / Vista Variou SO Linux / Mac OS X 10,3 ~ 10,5
- Interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100 BaseTX
- Nível do Barulho menos de 50 dBA (impressão), menos de 53 dBA (cópias), menos de 26 dBA (em espera)
- Dimensões (A x L x P) 445,2 x 410,5 x 395,3 mm
- Peso 14,5 kg

2) Impressão

- Velocidade (Mono) até 28 ppm em A4 (30 ppm em carta)
- Tempo de Impressão 8,5 segundos (a partir do modo ready)
- Resolução até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva
- Duplex integrado
- Emulação PCL5e, PCL6, PostScript 3

3) Cópia

- Multi cópia 1 - 99 páginas
- Taxa de Zoom 25 - 400% (mesa digitalizadora), 25 - 100% (ADF)
- Cópia Duplex padrão (1:1,1:2)
- Especificações de cópia ID, 2-up, 4-up, cópia pôster, cópia clone, cópia colagem e ajuste automático;
- Resolução até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva
- Velocidade até 28 cpm em A4 (30 cpm em carta)

4) Scanner

- Compatibilidade padrão TWAIN, padrão WIA Método color CIS
- Resolução (ótica) até 1200 x 1200 dpi (mesa digitalizadora)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

- Resolução (aumento) até 4,800 x 4,800 dpi
- Scanner para PC, e-mail, memória USB

5) Fax

- Compatibilidade ITU-T G3, ECM
- Velocidade do modem 33.6 Kbps
- Resolução padrão: 203 x 96 dpi
- Alta / fotografia: 203 x 196 dpi
- Ótima: 300 x 300 dpi
- Cor: até 200 x 200 dpi
- Memória 3,2 MB (aproximadamente 260 páginas em ITU-T #1)

GARANTIA: mínima de 1 (um) ano.

Valor total do ITEM 01 do LOTE IV: R\$ 4.127,74 (Quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

LOTE V

ITEM 01: ESTABILIZADOR - QUANTIDADE: 15 UNIDADES

1) Características:

- Bivolt automático na entrada (115V/220V) ou monovolt;
- 4 tomadas de saída (115V);
- Microprocessador CISC / flash;
- Sinalização visual de tensão;
- True-RMS
- Auto-teste na inicialização;
- Chave liga-desliga embutida e temporizada;
- Filtro de linha integrado;
- Fusível de proteção externo (com unidade reserva);
- Gabinete em ABS anti-chamas.

2) Aplicações:

- Microcomputadores
- Impressoras
- Periféricos
- TV / DVD / Video Cassete
- Audio
- Telefone
- Fax

3) Características Técnicas:

- Proteção contra Subtensão 115V: 91V
- Proteção contra Subtensão 220V: 174V
- Proteção contra Sobretensão 115V: 143V
- Proteção contra Sobretensão 220V: 272V
- Rendimento: >92%
- Distorção harmônica: não introduz
- Freqüência nominal: 50Hz / 60Hz
- Supressor de transientes: 150Vms, 35J*, 2.5kA**
- Filtro de Linha: Sim
- Método da seleção de entrada para os modelos bivolt: Automático
- Supressor de transientes para linha telefônica (somente modelo proteção linha telefônica): 75Vms, 7.8J*, 1.2kA**
- Grau de proteção: IP 20
- Dimensões externas AxLxP (mm): 182 x 120 x 210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

4) Considerações Gerais:

- Garantia total mínima de 12 (Doze) meses, prestada diretamente pelo fabricante ou por assistência técnica formalmente autorizada pelo fabricante;
- Declarar que o equipamento fornecido será atendido por empresa de assistência técnica, autorizada pelo fabricante, na grande Vitória;
- Atender a norma NBR 14373 da ABNT.

GARANTIA: mínima de 2 (dois) anos.

Valor total do ITEM 01 do LOTE V: 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)

LOTE VI

ITEM 01: LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL - QUANTIDADE: 25 UNIDADES

- Licenças de Sistema Operacional Windows 7 Profissional:
- WinPro 7 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine

Valor total do ITEM 01 do LOTE VI: R\$ 9.630,43 (Nove mil seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos)

LOTE VII

ITEM 01: NOBREAK - QUANTIDADE: 2 UNIDADES

1) Características:

- Novo Padrão Brasileiro de Tomadas de acordo com a norma NBR 14136;
- Interativo - regulação on-line;
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;
- Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto executa uma rotina de testes em seus circuitos internos;
- Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado);
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude;
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc;
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários;
- Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Possui 6 tomadas;
- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;
- Potência: 1200VA - 60Hz.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

2) Proteções:

- Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem);
- Contra curto-circuito no inversor;
- Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático;
- Contra surtos de tensão entre fase e neutro;
- Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria;
- Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático;
- Contra descarga total da bateria.

GARANTIA: mínima de 1 (um) ano.

Valor total do ITEM 01 do LOTE VII: R\$ 763,64 (Setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - Validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), para a habilitação ao **Pregão presencial n.º 002/2011**, e em cumprimento ao disposto no artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, vem declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2011.

Nome e assinatura do representante da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006. DECLARA ainda, sob as penas da lei, que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2011.

Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

ANEXO IV

MODELO - CARTA CREDENCIAL
Para o(s) representante(s) da(s) proponente(s)

AO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(ª) _____, portador(a) do CPF n.º _____ e da Carteira de Identidade n.º _____, abaixo assinado, vem pela presente informar que o(s) Sr.(s) ___(nome dos credenciados)___, portador(es) do(s) CPF(s) n.º(s) _____ e Carteira(s) de Identidade n.º(s) _____ é(são) pessoa(s) designada(s) por nós para acompanhar o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011**, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Vitória (ES), _____ de _____ de 2011.

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) pela proponente)
Nome da proponente/carimbo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES**, CNPJ n.º 28.167.666/0001-58, situado na Av. Joubert de Barros, 371, Bento Ferreira, Vitória /ES, CEP: 29.050-725, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, inscrito no CRF sob o n.º 419, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, CNPJ n.º _____, situada à _____, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 002/2011, devidamente homologada pelo Ilm.º Presidente do CRF/ES, tudo em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, para atender às necessidades do CRF/ES, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Pregão Presencial n.º 002/2011.

2.2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n.º 002/2011 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1 - Os equipamentos deverão ser entregues em **20 dias corridos para todos os Lotes**.

3.2 - Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo avençado no **item 3.1**, em caixas e/ou embalagens invioladas, sendo resguardado o direito da Contratante rejeitá-los em caso de rompimento dos lacres.

3.3 - Caso a Contratada tenha seu equipamento recusado estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da comunicação formal feita pelo CRF/ES, para substituição. Ultrapassado este prazo sem que o problema tenha sido resolvido, e sem que haja justificativa aceitável pelo CRF/ES, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.4 - Os respectivos softwares de instalação acompanharão os equipamentos, não sendo admitidas cópias xerográficas, resumo ou adaptações de qualquer natureza dos manuais de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

software e hardware e das documentações específicas dos componentes internos e externos apresentados.

3.5 - Os equipamentos serão recebidos em perfeitas condições e de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do edital do Pregão Presencial n.º 002/2011 e ainda com a proposta da Contratada.

3.6 - O CRF/ES se reserva no direito de solicitar técnicos da Contratada para o teste de todos os equipamentos objeto do Pregão Presencial n.º 002/2011, em horário e local definidos pela Superintendência Administrativa do CRF/ES.

3.7 - Em caso de necessidade de alteração da data de entrega, em situação extraordinária, a empresa deverá oficializar à CONTRATANTE por escrito e com a devida justificativa, utilizando formulário específico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o que será submetido à análise e possível aprovação da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato terá início na data da publicação do seu extrato e vigorará pelo prazo de garantia estipulado para cada tipo de equipamento, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Pregão Presencial n.º 002/2011, obedecendo as exigências previstas na Cláusula Décima do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/1993;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso 4.1.20.01 - Máquinas, motores e aparelhos, aprovado no orçamento para o exercício de 2011.

5.2 - Fica registrado para efeitos deste contrato o valor de XXXXXXXXXXXXXXXX

5.3 - As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável do CRF/ES.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, que será conferida e atestada pelo CRF/ES, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.2 - A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

6.3 - A Nota Fiscal deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes para fins de retenção na fonte, de acordo com a tabela do anexo I da Instrução Normativa SRF n.º 539, de 25 abril de 2005, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.4 - A contratada deverá apresentar certidões conforme estabelecido no item **6.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal, do Edital:**

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante;

6.4.3 - Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

6.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.4.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Nacional (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.6 - O pagamento será efetuado, observando, ainda, o seguinte:

a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da CONTRATADA.

b) De acordo com o artigo 64 da lei n.º 9430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 - DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

d) A Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 - DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

e) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN n.º 791 de 10 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Visando a execução dos serviços objeto deste Instrumento a CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 - responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CRF/ES, conforme espeque no artigo 70 da Lei n.º 8.666/1993;

7.1.2 - manter sistema de comunicação que permita ao CONTRATANTE entrar em contato com os responsáveis da CONTRATADA durante todo o horário contratado para execução dos serviços;

7.1.3 - manter-se durante todo o prazo de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas no Edital desta Licitação.

7.1.4 - atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, Termo de Referência e neste contrato;

7.1.5 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.6 - cumprir com as demais obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência e outras obrigações previstas neste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

7.1.7 - dispor de toda a infra-estrutura necessária e adequada à realização/fornecimento do objeto do presente processo licitatório.

7.1.8 - assegurar a garantia, prestada pelo próprio fabricante, no prazo mínimo estipulado, para cada tipo de equipamento no **ANEXO I** do Edital, nos locais onde se encontrarem os equipamentos – *on site*;

7.1.9 - responsabilizar-se total, direta e indiretamente, quanto às despesas decorrentes da aquisição e fornecimento dos equipamentos relacionados no **ANEXO I**, bem como despesas com combustíveis, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições e encargos sociais;

7.1.10 - responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até o CRF/ES, por sua conta e risco, através de veículos adequados, de forma a não comprometer a qualidade dos respectivos gêneros;

7.1.11 - proceder/promover a substituição em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, dos materiais considerados inadequados para o uso;

7.2 - A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos equipamentos, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas. O CRF/ES disponibilizará o responsável pelo recebimento dos equipamentos. Qualquer improbidade deverá ser comunicada imediatamente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

8.2 - Efetuar o pagamento devido, relativo aos equipamentos entregues, nas condições e forma estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2011, até o quinto dia útil do fornecimento;

8.3 - A fiscalização e acompanhamento quanto ao perfeito e integral recebimento do(s) equipamentos objeto do presente processo licitatório, será efetuada pelo funcionário Walter de Aguiar Junior, responsável pelo setor de informática, designado pelo Presidente do CRF/ES;

8.4 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao Órgão Fiscalizador da Contratante o direito de verificar a perfeita execução de entrega dos equipamentos;

8.5 - Caberá à fiscalização exercer o rigoroso controle do cumprimento da entrega do objeto ora licitado, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos, fazendo cumprir a lei e as disposições do Edital;

8.6 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da entrega, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital e na lei federal n.º 8.666/1993;

8.7 - A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa Contratada em eventual falta que venha a cometer;

8.8 - Para efeito de controle, a Contratante, através dos responsáveis pelo recebimento dos produtos, deverá efetuar a contagem e verificação da qualidade dos materiais entregues, condições para o atesto do recebimento dos produtos e posterior pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência por escrito;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

9.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e de seus termos aditivos se houverem;

9.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o CRF/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 - As penalidades previstas nos **itens 9.1.1 e 9.1.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 9.1.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, contado a partir do segundo dia de atraso sem prévia comunicação por escrito de motivo justificado e aceito pelo CRF/ES e será calculada sobre o valor total do Contrato e de seus termos aditivos, se houverem. A referida multa será aplicada até que haja a regularidade na execução do contrato.

9.4 - As multas referidas nos **itens 9.1.2 e 9.3** poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou recolhidas à Tesouraria do CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1 - A garantia para os equipamentos adquiridos, deverá ser:

10.1.1 - O prazo mínimo de garantia fornecido pelo fabricante para os equipamentos será o estipulado no **ANEXO I** do edital;

10.1.2 - Assistência técnica obrigatória e gratuita on-site, com atendimento em até 12 (doze) horas, durante o prazo de garantia, com cobertura de todos os itens componentes do(s) equipamento(s), incluindo instalação/desinstalação e manutenções corretivas, a serem prestadas na cidade de Vitória/ES, no horário de atendimento da Contratante, sendo o transporte por conta da Contratada e quaisquer outras despesas necessárias para o deslocamento de seus técnicos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivos para rescisão deste Contrato, durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o atraso injustificado na entrega dos equipamentos;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

d) a dissolução da sociedade, ou o falecimento do sócio-gerente subscritor do presente contrato mediante cláusula expressa no contrato social;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato;

g) a supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação no valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993;

h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do presente contrato, durante sua vigência, poderá ser:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas “a” à “g”;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior da CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

13.2 - O Foro do presente Contrato é o foro de Vitória /ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está cumprindo o disposto no Art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não utiliza mão-de-obra em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos e de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Vitória (ES), ____ de _____ de 2011.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2011.

(representante legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

ANEXO VIII

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial N.º 002/2011 – Processo Licitatório N.º 004/2011

CONTRANTE: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo – CRF/ES, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sita a XXXX, XX, XXXXXXX, Telefone/fax (XX) XXXXXXX, CNPJ XXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXX, a fornecer Equipamentos de Informática conforme listagem abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 01 - MONITOR LCD 18,5'	XX	R\$ XXXXXX
LOTE 02 - Desktop	XX	R\$ XXXXXX
LOTE 03 - ROTEADORES - 16 portas	XX	R\$ XXXXXX
LOTE 03 - ROTEADORES - 8 portas	XX	R\$ XXXXXX
LOTE 04 - Impressoras Multifuncional	XX	R\$ XXXXXX
LOTE 05 - Estabilizador	XX	R\$ XXXXXX
LOTE 06 – Licenças WinPro 7 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine	XX	R\$ XXXXXX
LOTE 07 - NOBREAK	XX	R\$ XXXXXX

VALOR DA ORDEM

O valor total da Ordem de Fornecimento é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em **20 dias corridos para todos os Lotes.**

LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, no CRF/ES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, que será conferida e atestada pelo CRF/ES, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o CONTRATANTE sujeito as penalidades previstas nas cláusulas VIII e IX do contrato.

Vitória (ES) XX de XXXXXXXX de 2011.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF/ES

Representante
Nome da Contratada